

ACBIVO
15A

CEDI - P. I. B.
DATA 25/04/89
COD GND029

PARECER Nº 186 /88 - GTI DECRETO Nº 94.945/87

TERRA INDÍGENA : CERRITO
GRUPO INDÍGENA : ÑANDEVA
LOCALIZAÇÃO : Mun. Eldorado - MS
REFERÊNCIA : Processo/FUNAI/BSB/0080/87

Senhores Ministros,

O Grupo de Trabalho instituído na forma do Artigo 3º, parágrafo 1º, do Decreto Nº 94.945/87, após examinar proposta da Fundação Nacional do Índio, sobre a definição dos limites da Terra Indígena CERRITO, situada na Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, vem apresentar o seu Parecer, observadas as disposições da Lei 6.001/73, consideradas as de terminações do retrocitado Decreto e os termos da Portaria Interministerial Nº 002, de 17 de março de 1983.

I - CONSENSO HISTÓRICO

Os ÑANDEVA constituem uma subdivisão do grande grupo indígena Guarani, conhecidos através da documentação histórica desde o século XVI e habitando originalmente toda a bacia do Prata (Rios Paraguai, Uruguai e Paraná).

A época da conquista e colonização daquele território pelos espanhóis, os Guarani sofreram drástica diminuição de seu contingente populacional, devido às guerras, ao trabalho escravo e às epidemias. A partir do final do século XVI, com a chegada dos jesuítas à região platina, os indígenas se viram compelidos a viver nas missões ou reduções, sob rígida disciplina

M. A.

M. A. M. A.

na de vida e de trabalho.

Ao se iniciar o ciclo das bandeiras paulistas os Guarani passaram a ser alvo de preia, sendo levados aos milhares para as capitâneas do Sudeste brasileiro (principalmente São Vicente) e tornados escravos dos colonos. As disputas entre Espanha e Portugal, que culminaram com o tratado de Madrid de 1750, e a expulsão dos jesuítas na segunda metade do século XVIII (1769) tiveram nefasta influência sobre os Guarani que, a partir de então, iniciaram uma diáspora em busca de terra sem males. Tais migrações ainda têm lugar, em pleno século XX.

No Sul do Mato Grosso os Guarani foram atingidos pela Guerra do Paraguai (1864), com inúmeras mortes, expulsão de seus territórios tradicionais e dispersão forçada. Assim, ao iniciar-se o ciclo extrativista da erva-mate, os Guarani tinham-se reduzido drasticamente. Em 1877 Tomás Laranjeira estabelece a Companhia Mate-Laranjeira, ocupando terras indígenas e dando início ao povoamento das terras do atual Estado do Mato Grosso do Sul. Com a chegada ininterrupta de colonos, o território antes indígena sofreu sucessivas reduções e muitos grupos tribais, perdendo suas terras, passaram a trabalhar como empregados nas fazendas nelas surgidas.

A partir de 1915 estabeleceu-se o SPI no Sul de Mato Grosso, com a instalação do P.I. Amambai e o início dos trabalhos de demarcação das terras indígenas, sem obedecer a critérios preestabelecidos. Criadas as "reservas", muitos índios foram obrigados a deixar suas terras, expulsos pelos fazendeiros, e engrossaram o contingente morador nas áreas reservadas. Fácil verificar que tal prática conduziu aos problemas atuais, como no caso dos Guarani da Vila Juty e de Cerrito.

No centro do território Guarani, hoje englobado por diversos municípios como Caarapó e Eldorado, os indígenas tiveram que dividir seu espaço tradicional com a Cia. Mate Laranjeira e, posteriormente, com concessionários diversos, que, com o

se
aj:

Mate Laranjeira

M

JP

tempo, receberam títulos de propriedade sobre terras tradicionalmente Guarani. Assim, tanto os índios de Vila Juty-Jarará quanto os de Cerrito vivem até hoje situações similares, reivindicando seus direitos à terra ancestral.

Quanto aos Guarani Nandeva de Cerrito também tiveram suas terras ocupadas pela todo-poderosa Cia. Mate Laranjeira a partir do final do século passado. Em 1941 o concessionário Brizio obteve registro provisório das terras dos índios de Cerrito - 7.960 ha, - em 25/09/41, na antiga comarca de Ponta Porã. Os direitos de Brizio sobre Cerrito foram transferidos para Floriano Melez, que obteve título definitivo do Estado de Mato Grosso, em 03/10/49. E assim, por sucessivas alienações e contratos de compra e venda, as terras do Guarani de Cerrito foram parar nas mãos da instituição religiosa Sverdi e Cultura, hoje denominando-se "Fazenda Cerrito". De acordo com o relatório antropológico da FUNAI:

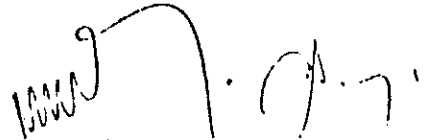

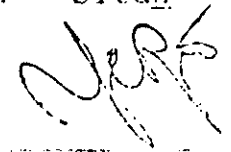
"A instituição SVERDI pouco transformava as suas terras e o relacionamento com os Nandeva na fazenda sempre foi muito cordial. Com o passar do tempo, a SVERDI, por determinação da sede radicada em Ponta Grossa - Paraná, resolveu ampliar sua produção agrícola e incrementar a criação de gado. Nesta última década a fazenda Cerrito tem procurado atingir estas metas (...) conseqüentemente, novos desmatamentos, plantações, trabalhos nas terras e os cercamentos de gado, fizeram com que a comunidade Nandeva do Cerrito, ora aglutinada no Açude, se desarticulasse, levando muitos ao abrigo da comunidade de Jacaré-y e espalhando os outros, enfileirados ao longo do córrego Cerrito e nos acolás da fazenda" (Processo/FUNAI/BSB/080/87).

A população Nandeva de Cerrito se compõe de 47 indivíduos, sendo que os que se dispersam por Jacaré-y e Porto Lindo totalizam 171 pessoas.



II TERRA PROPOSTA PELA FUNAI

O GT designado para identificar a Terra Indígena Cerrito, ouvidas as lideranças indígenas e considerada a situa

M:   

do atual da região, propõe uma área de 2040 ha, com perímetro de 18,5 Km aproximadamente, correspondente a parte da fazenda que não apresenta produção e parcas benfeitorias, conservando matas cerradas.

O laudo de avaliação das benfeitorias, firmado por INCRA/FUNAI a 18 de agosto de 1986, dá um total de C\$ 1.803.247,44 (hum milhão, oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e sete cruzados e quarenta e quatro centavos)

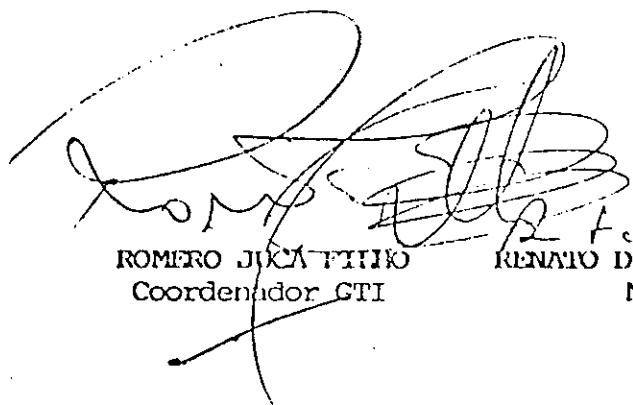
III- SITUAÇÃO ATUAL

Os índios Nāndeva de Cerrito se encontram em estado de expectativa quanto à solução do problema de suas terras ancestrais. Os que vivem fora dos limites de Cerrito, acredita-se, retornarão à terra logo que se definam seus limites. A FUNAI tem interesse em regularizar em breve a situação fundiária da Terra Indígena Cerrito, pondo fim à tensa situação social ora existente.

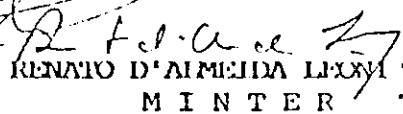
IV- CONCLUSÃO

De todo o exposto, considerada a imemorialidade da ocupação indígena, a situação atual em que se encontram as terras que constituem a Terra Indígena Cerrito e ainda tendo em vista o interesse público e o interesse indígena, o Grupo de Trabalho submete o presente à decisão superior de Vossas Excelências, opinando pela aprovação da proposta da FUNAI, referente à declaração de ocupação indígena, de conformidade com o mapa e memorial descritivo anexos a este Parecer.

Brasília., 20 de Julho de 1.988




ROMERO JUCA FERREIRO
Coordenador GTI



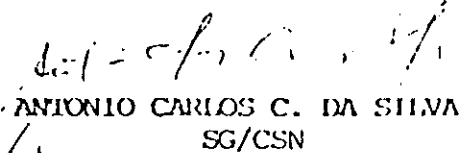
RENATO D'ALMEIDA LEMOS
M I N T E R



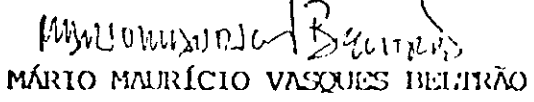
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
M I R A D



RONALDO FONTENLEGRO
F U N A I



ANTONIO CARLOS C. DA SILVA
SG/CSN



MÁRIO MAURÍCIO VASQUES BELTRÃO

Representante do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul